CONTRATO N.º 60/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO E A EMPRESA MARISA MENDES MORAIS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Izidio Batista Figueiredo S/N - Cidade NovaMorro Cabeça no Tempo – PI , inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.594/0001-54, neste ato representado por seu Prefeito, Josué Alves da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1908457 SSP/PI, inscrito no CPF/MF n.º 823.877.963-49, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa Marisa Mendes Morais, CNPJ Nº 42.177.926/0001-05, com sede na rua 1° de Maio, n° 01, centro, Morro Cabeça no Tempo-PI,neste ato representado por Marisa Mendes Morais, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2021**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, 10.024/19, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da prefeitura municipal de Morro Cabeça no Tempo e suas Secretarias, conforme especificações constantes na proposta, edital e anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O fornecimento será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser fornecido até no maxímo 08 (oito) dias úteis após o recebimento da solicitação, na qual constará o local da entrega..

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta do FPM, FMAS, FMS, FUNDEB e OUTROS.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA,** os seguintes preços unitários:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QNTDE	VLR.UNIT	VL.TOTAL
01	ENVELOPES TIMBRADO 26X36 cm, 90g IMPRESSÃO 4X4	UNID	4.500	R$ 0,50	R$ 2.250,00
02	ENVELOPES TIMBRADO 24X34 cm, 90g IMPRESSÃO 4X4	UNID	4.000	R$ 0,50	R$ 2.000,00
03	ENVELOPES TIMBRADO OFICIO 11,4X22,9 cm, 90g IMPRESSÃO 4X4	UNID	3.500	R$ 0,75	R$ 1.995,00
04	CARIMBOS DE CAIXINHA , TAM 14X38mm	UNID	70	R$ 16,50	R$ 1.155,00
05	REFIL PARA CARIMBOS DE CAIXINHA, TAM 18X47mm	UNID	40	R$ 47,00	R$ 1.880,00
06	CARTÃO DE VACINA	UNID	5.000	R$ 0,35	R$ 1.750,00
07	CARTÃO DE HIPERDIA	UNID	3.000	R$ 0,29	R$ 870,00
08	FICHA MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR	BLOCO	5	R$ 9,70	R$ 48,50
09	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	BLOCO	10	R$ 9,50	R$ 95,00
10	FICHA A	BLOCO	30	R$ 10,00	R$ 300,00
11	FICHA GERAL	BLOCO	30	R$ 9,50	R$ 285,00
12	FICHA DE VISITA (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA), TAM. 10X15CM, PAPEL OFF SET 75GR, IMPRESSÃO 4X0 (100X1)	BLOCO	60	R$ 8,90	R$ 534,00
13	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO- COLO DO ÚTERO, TAM. A4, PAPEL OFF SET 75GR, IMPRESSÃO	BLOCO	80	R$ 10,50	R$ 840,00
14	RECEITUÁRIO AZUL, TAM. 16,0X7,0CM , PAPEL OFF SET 56GR, IMPRESSÃO 4X0 (20X1)	BLOCO	150	R$ 6,50	R$ 975,00
15	RECEITUÁRIO ESPECIAL, TAM. 15X721CM , PAPEL OFF SET 56GR, IMPRESSÃO 4X0 (50X2)	BLOCO	300	R$ 8,50	R$ 2.550,00
16	RECEITUÁRIO SIMPLES, TAM. 15X21CM , PAPEL OFF SET 56GR, IMPRESSÃO 4X0 (100X1)	BLOCO	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
17	SOLICITAÇÃO DE EXAMES, TAM. 15X21, PAPEL OFF SET 56GR, IMPRESSÃO 4X0 (100X1)	BLOCO	150	R$ 8.50	R$ 1.250,00
18	FICHA DE MARCAÇÃO CONSULTAS/EXAMES CERAS, TAM. 15X21CM, PAPEL OFF SET 56GR, IMPRESSÃO 4X0 (100X1)	BLOCO	150	R$ 7,00	R$ 1.050,00

19	FICHA DE VISITA DOMICILIAR ±E SUS, TAM A4, PAPEL OFF SET 75GR, IMPRESSÃO 4X0 (100X1)	BLOCO	100	R$ 12,50	R$ 1,250,00
20	FICHA DE PROCEDIMENTOS E SUS, TAM A4, PAPEL OFF SET 75GR, IMPRESSÃO 4X0 (100X1)	BLOCO	100	R$ 10,50	R$ 1.050,00
21	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ±E SUS, TAM A4, PAPEL OFF SET 75GR, IMPRESSÃO 4X0 (100X1)	BLOCO	100	R$ 11,90	R$ 1.190,00
22	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL ±E SUS, TAM A4, PAPEL OFF SET 75GR, IMPRESSÃO 4X0 (100X1)	BLOCO	80	R$ 11,90	R$ 952,00
23	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ±E SUS, TAM A4, PAPEL OFF SET 75GR, IMPRESSÃO 4X0 (100X1)	BLOCO	80	R$ 12,50	R$ 1.000,00
24	CADASTRO DOMICILIAR E SUS, TAM A4, PAPEL OFF SET 75GR, IMPRESSÃO 4X0 (100X1)	BLOCO	100	R$ 12,50	R$ 1.250,00
25	CADASTRO INDIVIDUAL ±E SUS, TAM A4, PAPEL OFF SET 75GR, IMPRESSÃO 4X0 (100X1)	BLOCO	100	R$ 12,50	R$ 1.250,00
26	PLOTAGEM DE VEÍCULOS (FROTA DE VEÍCULOS DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS MUNICÍPIO)	M²	30	R$ 76,00	R$ 2.280,00
27	ADESIVO EM VINIL DE 0,1MM COM IMPRESSÃO ECO SOLVENTE	M²	50	R$ 73,50	R$ 3.675,00
28	CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO EM PAPEL 250 G COM CORDÃO PARA EVENTOS	UNID	250	R$ 2,30	R$ 575,00
29	CARTAZ EM PAPEL COUCHÊ 90 G, TAM. 50X70 PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E EVENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNID	400	R$ 4,99	R$ 1.996,00
30	PLACAS EM PVC IMPRESSÃO DIGITAL PARA SINALIZAÇÃO INTERNA DE SECRETARIAS E PREDIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS	M²	10	R$ 179,00	R$ 1.790,00
31	CONVITES, TAM. 15X21cm, PAPEL COUCHÊ 170GR IMPRESSÃO 4X4	UNID	3.600	R$ 1,40	R$ 5.040,00

32	CONVITES, TAM. 10X15cm, PAPEL COUCHÊ 170GR IMPRESSÃO 4X4	UNID	3.500	R$ 1,30	R$ 4.550,00
33	CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM PROTETOR E CORDÃO	UNID	70	R$ 4,80	R$ 336,00
34	CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PAPEL OFF SET 230 GR COM CORDÃO	UNID	300	R$ 2,30	R$ 690,00
35	CAPAS PARA PROCESSO, MEDINDO 44,31,5cm EM PAPEL OFF SET 180 GR, IMPRESSÃO 1 COR	UNID	2.000	R$ 1,60	R$ 3.200,00
36	PANFLETOS, TAM. 15X21cm, PAPEL COUCHÊ 115 GR, IMPRESSÃO 4X4 F/V	UNID	17.000	R$ 0,38	R$ 6.460,00
37	RECIBOS, TAM. A4, PAPEL OFF SET 56 GR, IMPRESSÃO 4X0 (50X2)	BLOCO	116	R$ 13,99	R$ 1.622,84
38	ALVARÁ EM PAPEL OFF SET 180 GR, IMPRESSÃO 4X4	UNID	1.000	R$ 0,39	R$ 390,00
39	REQUISIÇÃO DE MATERIAL, TAM. 15X21cm, PAPEL OFF SET 56 GR, IMPRESSÃO 4X0 (50X2	BLOCO	205	R$ 7,99	R$ 1.637,95
40	AUTORIZAÇÃO, TAM. 15X21cm, PAPEL OFF SET 56 GR, IMPRESSÃO 4X0 (50X2)	BLOCO	300	R$ 12,50	R$ 3.750,00
41	FOLDERS, TAM. A4, PAPEL COUCHÊ 170 GR, IMPRESSÃO 4X4 F/V	UNID	10.000	R$ 0,96	R$ 9.600,00
42	REQUISIÇÃO, TAM. A4, PAPEL OFF SET 56 GR, IMPRESSÃO 4X0 (50X2)	BLOCO	150	R$ 12,50	R$ 1.875,00
43	REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, TAM. 10X15cm, PAPEL OFF SET 56 GR, IMPRESSÃO 4X0 (50X2)	BLOCO	250	R$ 11,50	R$ 2.875,00
44	CARTAZ INFORMATIVOS, TAM. A3, PAPEL COUCHÊ 115 GR, IMPRESSÃO 4X4	UNID	800	R$ 5,50	R$ 4.400,00
45	BLOCOS DE RASCUNHO, TAM. 10X15cm, PAPEL OFF SET 56 GR, IMPRESSÃO 4X4	BLOCO	400	R$ 4,34	R$ 1.736,00
46	CARTÕES DE PROTOCOLO, TAM. 15X21cm, PAPEL COUCHÊ 170 GR, IMPRESSÃO	UNID	2.000	R$ 0,09	R$ 180,00
47	BANNER, COM IMPRESSÃO ECO SOLVENTE EM LONA, COM ACABAMENTO EM	M²	300	R$ 28,90	R$ 8.670,00

	BASTÃO DE MADEIRA				
48	IMPRESSÃO ECO SOLVENTE DE FAIXA NA LONA, ACABAMENTO EM BASTÃO OU ILHOES 5X80cm, PARA DIVULGAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EVENTOS	M²	200	R$ 119,90	R$ 23.980,0
49	IMPRESSÃO DE LONA PARA PLACA COM ESTRUTURA EM METALON QUADRO LONADO	M²	100	R$ 87,50	R$ 8.750,00
50	CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC COM PROTETOR, CORDÃO E FOTO 3X4	M²	200	R$ 4,10	R$ 820,00
51	FICHA 06, TAM. A4, PAPEL OFF SET 75 GR, IMPRESSÃO 4X0(100X1)	BLOCO	15	R$ 11,90	R$ 178,50
52	Histórico Escolar, Tam. A4, Papel off set 75 Gr, impressão 4x0 (100x1)	BLOCO	25	R$ 11,90	R$ 297,50
53	Boletim Escolar Tam. 15x21 ,papel off set 180 Gr, IMPRESSÃO 4X0 F/V	UNID	940	R$ 0,39	R$ 366,60
54	Certificados , Tam. A4, Papel off set 180 GR, Impressão 4x4 F/v	UNID	500	R$ 1,49	R$ 745,00
55	Capa de Proc. Ind. Do Aluno, Medindo 44x31,5 cm, em Papel off set 180 GR, Com Bolso, impressão 4x0.	UNID	940	R$ 1,57	R$ 1.475,80
56	Diários de Classe, Tam. A4, capa em papel off set 180 GR 4X4, parte interna Papel off set 90 GR 4X0, Acabamento em Brochura.	UNID	200	R$ 3,00	R$ 600,00
57	Refil para Carimbos de caixinha, Tam. 14x38 MM	UNID	30	R$ 2,34	R$ 70,20
58	Carimbos de Caixinha, Tam. 18x47 MM	UNID	10	R$ 14,54	R$ 145,40
59	Carimbos de Madeira	UNID	20	R$ 4,96	R$ 99,20
60	Ficha de Matricula, Tam. A4, Papel off set 75 GR, Impressão 4x0 (100x1)	BLOCO	15	R$ 11,90	R$ 178,50
61	Envelopes Timbrado 20x28 cm, 90 G, impressão 4x4	UNID	300	R$ 0,65	R$ 195,00
62	Autorização de Hospedagem,Tam. 10x15 cm, papel off set 56 GR, Impressão 4x0 (50x2)	BLOCO	1	R$ 4,30	R$ 4,30
63	Cartilhas Educativas, Tam. A4,Capa em Papel Off set 180 GR 4X4, Parte interna Papel Off set 90 GR 4X4, Acabamento com espiral	UNID	1	R$ 2,44	R$ 2,44

64	Acompanhamento familiar, Tam. A4, Papel off set 75 GR ,Impressão 4x0, (100x1)	BLOCO	4	R$ 11,90	R$ 47,60
65	Termo de Responsabilidade, Tam. A4, Papel off set 75 GR, Impressão 4x0 (100x1)	BLOCO	3	R$ 20,49	R$ 61,47
66	PAPEL TIMBRADO TAM. A4, PAPEL OFF SET 75 GR, IPRESSÃO 4x4 (100x1)	BLOCO	10	R$ 11,90	R$ 119,00

O valor global deste Contrato é de R$ 136.259,80.(cento e trinta e seis mil duzentos e cinquenta e nove e oitenta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será mensal, após o 5° dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Debito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e á Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (validas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do

fornecimento total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura que deverão estar dentro da validade.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto contratado será recebido, provisoriamente, em até cinco dias após a conclusão do fornecimento, e definitivamente, no prazo de trinta dias após o recebimento provisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O contrato será fiscalizado pelos servidores da secretaria de saúde,secretaria de educação, secretaria de assistência social, secretaria de administração, respectivamente,Wilkar Marques de Oliveira, Valdenilton Ribeiro de Santana, Gercina Vieira Fortes Neta e Leonardo Alves Santos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
c) Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do presente Contrato.
d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, obedecidos os limites legais.
e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a

Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃODO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.

e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

g) Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;

- Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do Avelino Lopes, Estado da Piaui, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

MORRO CABEÇA NO TEMPO, 23 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI
CONTRATANTE

Marisa Mendes Morais
MARISA MENDES MORAIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF: